Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Boucinhas
Secretário de Planejamento e Gestão
Respondendo pelo expediente da
Secretaria da Fazenda

Frederico Coelho Neto
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de dezembro de 1994.

TABELA 1	*Suplementação*	Valores em reais
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.06	COORDENAÇÃO DE REGIÕES DE SAÚDE 1	
4.3.3.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	3.230.381,00
	Subtotal	3.230.381,00
	Total	3.230.381,00
ATIVIDADE/PROJETO 13.75.428.2.126		
ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR		3.230.381,00
	Total	3.230.381,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CAPITAL		3.230.381,00
	Total	3.230.381,00
Totais		3.230.381,00

TABELA 2	*Suplementação*	Valores em reais
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
09.06	COORDENAÇÃO DE REGIÕES DE SAÚDE 1	
	TOTAL	3.230.381,00
	4ª QUOTA	3.230.381,00

DECRETO Nº 39.782, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de R$ 66.565,00 (Sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se às classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — R$ 1.766,00 (Hum mil, setecentos e sessenta e seis reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993, e

II — R$ 64.799,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Boucinhas
Secretário de Planejamento e Gestão
Respondendo pelo expediente da
Secretaria da Fazenda

Frederico Coelho Neto
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de dezembro de 1994

TABELA 1	*Suplementação*	Valores em reais
18	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.565,00
	Subtotal	66.565,00
	Total	66.565,00
ATIVIDADE/PROJETO 06.30.179.2.268		
IDENTIFICAÇÃO E PERÍCIAS TÉCNICO-CIENTIF		66.565,00
	Total	66.565,00
GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS		66.565,00
	Total	66.565,00
Totais		66.565,00

TABELA 2	*Suplementação*	Valores em reais
18	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA	
	TOTAL	66.565,00
	4ª QUOTA	66.565,00

DECRETO Nº 39.723, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1994

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho, objetivando o detalhamento e definições visando a construção de um novo Centro de Eventos em São Paulo

Retificação do D.O. de 20-11-94

Onde se lê:

Considerando o interesse das entidades de classe e de empresas patrocinadoras desse estudo em aprofundar os estudos sobre terreno pertencente com boas condições para implantação do projeto,

Decreta:

Artigo 1º — ...

Leia-se:

Considerando o interesse das entidades de classe e de empresas patrocinadoras desse estudo em aprofundar os estudos sobre terreno pertencente ao poder público com boas condições para implantação do projeto,

Decreta:

Artigo 1º — ...

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 26-12-94

Aplicando

a pena de demissão, a bem do serviço público, nos termos dos arts. 251, V, 252, 256, II, 257, VI, e 260, I, da Lei 10.261-68, e à vista do que consta do processo SJDC-252.873-94 e apensos a Lafayette Nogueira, RG 2.988.218, Serventuário do Cartório de Registro de Imóveis e Anexo da Comarca de Barretos.

Despacho do Governador, de 26-12-94

No processo administrativo SJDC-252.873-94 c/ aps. CGJ-DEGE 5.1. 984-94 Vols. 1º ao 4º em que é indiciado Lafayette Nogueira: "À vista dos elementos de prova constantes neste processo disciplinar, bem como da proposta do Corregedor Geral da Justiça, e nos termos do parecer 1.783-94, da AJG, julgo procedente a acusação feita a Lafayette Nogueira, RG 2.988.218, Serventuário do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barretos, aplicando-lhe a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. 256, II e 257, VI, ambos da Lei 10.261-68."

SECRETARIA DO GOVERNO

SECRETÁRIO: FREDERICO PINTO FERREIRA COELHO NETO

AV. MORUMBI, 4.500 — MORUMBI — CEP 05698-900 — F. 845-3344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Termo Aditivo

Processo - GG-0683-92
Contratante - Secretaria do Governo
Contratada - Indústria e Com. Café Floresta Ltda.
Objeto - Fornecimento de café torrado e moído
Valor - R$ 6,28 — por quilo
Vigência - 1º-7-94
Reajuste - Fica suspenso no período de 1 ano.
Ratificação - As cláusulas não alteradas ficam ratificadas.
Data da Assinatura - Em 22-12-94.

Extrato de Termo de Rescisão Amigável

Expediente - Processo GG-1.059-92
Contratante - Secretaria do Governo
Contratada - Ondafone Sistema de Comunicações S/C Ltda.
Objeto - locação de 2 aparelhos Bips
Assinatura - 31-10-94

Extrato de Contrato

Contrato - 00013-94
Contratante - Secretaria do Governo
Processo GG-1.271-94
Contratada - Lombardi Serviços Gerais a Bancos e Empresas Ltda.
Valor - R$ 522.720,00 (estimado)
Assinatura - 22-12-94
Objeto - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de todas as dependências do Palácio dos Bandeirantes e seus anexos.
Vigência - Será de 12 meses com vigência a partir de 23-12-94
Modalidade - Concorrência 005-94
Proponente - 17.

Julgamento de Licitação

Processo GG - 1.849-94 - Convite 188-94

1. Classificada a proposta apresentada pela empresa Serralheria Artística Jonas G. da Silva-ME.

2. Adjudicado o objeto da presente licitação a empresa Serralheria Artística Jonas G. da Silva-ME, como única proponente.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.

Portaria 18, de 20-12-94

O Diretor Superintendente da Imprensa Oficial do Estado S.A. — Imesp, tendo em vista a deliberação da Diretoria em sua 289.ª Reunião Ordinária e considerando:

a) que todas as Prefeituras Municipais já gozam de desconto de 30% sobre a tabela de publicidade do Diário Oficial do Estado (DOE), porém excluidas as respectivas Câmaras:

b) que todos o Municípios são obrigados a publicar os editais de licitação referentes a Concorrências, Tomada de Preços, Concursos e Leilões no DOE:

c) os inúmeros pleitos das Câmaras e das Prefeituras dos pequenos Municípios, que constituem a maioria no Estado, e

d) que à Imesp é possível a concessão de desconto sobretudo em face da estabilização econômica, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1.º — Serão concedidos descontos sobre a Tabela de Preços de Publicidade, para as publicações feitas por Municípios através de suas Prefeituras e Câmaras de Vereadores no Caderno Executivo I do Diário Oficial.

Artigo 2.º — Os descontos referidos no Artigo 1.º serão calculados em percentuais variáveis, de acordo com a população do Município e conforme tabela a seguir:

Desconto — Município
80% — com até 10.000 habitantes
70% — de 10.001 a 20.000 habitantes
60% — de 20.001 a 50.000 habitantes
50% — de 50.001 a 100.000 habitantes
40% — de 100.001 a 300.000 habitantes
30% — com mais de 300.000 habitantes

Artigo 3.º — Para efeito de determinação da população do Município será considerada sempre a constante da publicação mais recente feita pela Fundação SEADE.

Artigo 4.º — A título exemplificativo, o preço de um centímetro de coluna (largura de 8cm) que custa R$ 35,68 passará para:

R$ 24,97 para Municípios com mais de 300.000 habitantes, e

R$ 7,13 para Municípios de até 10.000 habitantes.

Artigo 5.º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, Seção I. (Republicado por ter saído com incorreção).

PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETÁRIO: JOSÉ FERNANDO DA COSTA BOUCINHAS

AV. MORUMBI, 4.500 — MORUMBI — F. 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

Relação de Compras do mês de Novembro de acordo com a Lei Federal 8.666 de 21-6-93, Artigo 16.

Processo SPG 1.762/94
Empenho 45301/0202
Fornecedor: Mix Suprimentos para Escritório Ltda.
Aquisição de Móveis de aço para uso na Coordenadoria Jurídica, Fumefi e Gabinete do Secretário.

Qtde.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
6	Arquivos de aço 4 gavetas	310,00	1.860,00
5	Armário de aço c/porta de abrir	390,00	1.950,00
2	Armário de aço c/porta de correr	470,00	940,00
2	Armário de aço c/porta de abrir	282,50	565,00
4	Armário de aço c/porta de abrir	601,75	2.407,00
11	Estante de aço aberta c/prateleira	161,10	1.772,10
	Valor total da Nota		9.494,10

Processo SPG 1.673/94
Empenho 45302/0104
Fornecedor: RRM Suprimentos e Equipamentos para Informática Ltda.
Aquisição de material de consumo para informática.

Qtde.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
50	Cartucho de Tinta 626A	71,00	3.550,00
20	Disquete 3 1/2 HD	39,00	780,00
50	Papel Report 216x279 Laser	14,40	720,00
	Valor total da Nota		5.050,00

Processo SPG 1.508/94
Empenho 45301/0199
Fornecedor: New Market Suprimentos para Informática
Aquisição de 7 máquinas de escrever eletrônica e 3 máquinas calculadoras elétricas, para uso Centro de Recursos Humanos e Seção de Expediente do Gabinete do Secretário.

Qtde.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
7	Máquinas de Escrever ET 1250 Olivetty	1.265,00	8.855,00
3	Máquinas de calcular eletrônica c/visor	324,00	972,00
	Valor total da Nota		9.827,00

GRUPO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Instrução GPDO 20, de 26-12-94

Altera a Instrução GPDO n.º 8/91, que dispõe sobre a Classificação Institucional da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público.

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista a Lei 8.816, de 7-6-94 e o Decreto 39.745, de 23-12-94, resolve:

Artigo 1.º — Fica excluída da Unidade Orçamentária — 40 — Entidades Supervisionadas da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, a Autarquia:

"14.40.084 — Carteira de Previdência dos Vereadores e Prefeitos do Estado de São Paulo".

Artigo 2.º — Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

Extratos de Convênio

Processo SPG/CIR — 1.499/94.
Convênio — 749/94.
Parecer Jurídico — CJ-SPG-1.028 e AJG-1.786/94.
Partícipes — Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Cajuru.
Objeto — Transferência de recursos financeiros para execução de 970,00m de galerias de águas pluviais, sendo 840,00m de tubo 0 400mm, 130,00m de tubo 0 600,00mm e 14 unidades de boca de lobo; 8.616,72m2 de pavimentação asfáltica e 1.351,08m de guias e sarjetas em vias dos Conjuntos Habitacionais "Serafim Mesquita e Antonio Honorato".
Vigência — O prazo para execução do presente Convênio será de 150 dias contados a partir da data de sua assinatura.
Valor Total do Convênio — R$ 212.000,00 de responsabilidade do Estado.
Recursos — Ano 1994 — Código — 029.001.009 — CIR. Categoria de Programação 07.09.031.1.326 — Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana — PMTU, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0. — Transferências a Municípios.
Assinatura — 26-12-94.

Processo SPG/CIR — 1.536/94.
Convênio — 750/94.
Parecer Jurídico — CJ-SPG 970/94 e AJG 1.789/94.
Partícipes — Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Tanabi.
Objeto — Transferência de recursos financeiros para execução de eletrificação, iluminação, pavimentação asfáltica da Avenida Diego Carmona Garcia e revestimento com gabiões das margens do riacho, situado em seu canteiro central.
Vigência — O prazo para execução do presente Convênio será de 165 dias contados a partir da data de sua assinatura.
Valor Total do Convênio — R$ 264.000,00 de responsabilidade do Estado.
Recursos — Ano 1994 — Código 029.001.009 - CIR, Categoria de Programação 07.09.031.1.326 — Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Elemento Econômico 4 3 2 3 0 0 — Transferências a Municípios.
Assinatura — 26-12-94.
Processo SPG/CIR — 1.555/94.
Convênio — 751/94.
Parecer Jurídico — CJ-SPG 1.034/94 e AJG 1.679/94.
Partícipes — Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Ituverava.
Objeto — Transferência de recursos financeiros para execução de 71.315,00m2 de pavimentação asfáltica e 14.335,96 m de guias e sarjetas.
Vigência — O prazo para execução do presente Convênio será de 135 dias contados a partir da data de sua assinatura.
Valor Total do Convênio — R$ 568.200,00 de responsabilidade do Estado.